

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO PARA PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO – COL / CÉLULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CELAM

As instruções técnicas contidas no presente documento possuem como objetivo fornecer à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, as informações básicas do empreendimento em análise, visando à concessão de seu Licenciamento Ambiental.

O presente estudo deverá ser elaborado de forma a atender integralmente as informações referentes às diretrizes estabelecidas, bem como, a ordem de disposição dos itens no Termo de Referência. **A fundamentação teórica do mesmo deverá considerar os parâmetros da Lei Complementar nº 0208 de 15 de julho de 2015 e as modificações promovidas pela Lei Complementar nº 0235 de 28 de junho de 2017, na Resolução CONAMA 01/86 e Resolução CONAMA 237/97, bem como da Lei Complementar nº 062/2009 – PDPFOR, Lei Complementar nº 236/2017 – LPUOS e a Lei Complementar Nº 0270 de 02 de agosto de 2019 – Código da Cidade, além de bibliografias específicas;** contudo, em qualquer fase do licenciamento e, havendo necessidade, o órgão ambiental poderá solicitar informações adicionais caso seja detectado incoerências e/ou mesmo que o estudo não contemple o exigido.

1. INTRODUÇÃO

Apresentar de forma sucinta o objetivo do estudo e os resultados alcançados.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Nome ou Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Nome do Representante Legal;
- CPF;
- Telefone;
- E-mail.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- Nome e/ou Razão Social;
- CNPJ e/ou RNP;
- Endereço;
- Telefone;
- E-mail;
- Nº ART;
- Nº do Cadastro Técnico Municipal, emitido pelo Licenciamento Digital Fortaleza.

2. METODOLOGIA LEGAL

Neste tópico, contextualizar o estudo às normas legais e técnicas (**Lei Complementar nº 0208 de 15 de julho de 2015 e as modificações promovidas pela Lei Complementar nº 0235 de 28 de junho de 2017, na Resolução CONAMA 01/86 e Resolução CONAMA 237/97, bem como da Lei Complementar nº 062/2009 – PDPFOR, Lei Complementar nº 236/2017 – LPUOS e a Lei Complementar Nº 0270 de 02 de agosto de 2019 – Código da Cidade, além de bibliografias específicas**).

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. SOBRE O EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

- Contexto da atividade destacando o objetivo para o funcionamento com justificativa da localização do empreendimento sob os aspectos urbanísticos, ambientais e sócio-culturais, destacando sua importância, pelos mesmos aspectos, para o município e região;
- Descrição das etapas do processo produtivo da atividade, através de fluxograma ou outra forma sistemática, incluindo a utilização de maquinários, veículos, dentre outros.

3.2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

- Apresentar mapa de localização (georreferenciado) do empreendimento, discriminando o limite do terreno da empresa e a área destinada ao empreendimento, abrangendo pelo menos 200 metros no entorno do terreno, inserindo as respectivas camadas de zoneamento;
- Diagnóstico geral informando a situação atual no tocante à qualidade ambiental e aos recursos naturais existentes na região em que será instalado o empreendimento, observando para isto, a área de influência direta e indireta ao empreendimento.

3.3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Descrição e interpretação de forma sistematizada dos impactos ambientais benéficos e adversos, nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
- Principais aspectos ambientais a serem observados e controlados pela atividade (**Hídrico, Resíduos, Efluentes, Sonoro, Atmosférico e quaisquer outros que envolvam particularidades do empreendimento em apreço**).

3.4. MEDIDAS MITIGADORAS E CONTROLE AMBIENTAL

- Apresentar os mecanismos de acompanhamento e controle da evolução dos impactos ambientais, positivos e negativos, ocasionados pelo empreendimento, considerando a fase de operação;
- Detalhar as medidas que visem mitigar ou atender aos impactos adversos identificados ou previsíveis. Nos casos de impactos não mitigáveis, propor medidas compensatórias, como por exemplo, arborização de áreas públicas, recuperação de áreas degradadas, adoção de praças e/ou áreas verdes, Certificação Fator Verde, etc.;
- Apresentar quadro - síntese, relacionando os impactos com as medidas propostas e cronograma de execução, indicando os responsáveis pela implantação das referidas medidas.

3.5. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Deverão ser indicados monitoramento pertinentes, nas diversas atividades do empreendimento, de

modo a assegurar o controle dos impactos e das ações para sua mitigação, incluindo quando couber:

- ✓ Monitoramento dos efluentes líquidos;
 - ✓ Monitoramento das emissões gasosas;
 - ✓ Monitoramento do nível de ruído;
 - ✓ Monitoramento dos Resíduos Sólidos;
 - ✓ Monitoramento dos equipamentos.
- Correlacionar as ações preventivas e corretivas aos impactos identificados, em caso de incidentes ou sinistros.

4. RESULTADOS E CONCLUSÕES

- Apresentar as conclusões técnicas do estudo, conforme a Lei Municipal nº 270/2019, ressaltando as medidas mitigadoras (adequações físicas) realizadas e/ou ações necessárias para que o empreendimento mantenha sua conformidade com os parâmetros legais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Deverão ser relacionadas as referências bibliográficas consultadas para a realização do Plano de Controle Ambiental, incluindo a citação das fontes pesquisadas (textos, desenhos, mapas, gráficos, tabelas, fotografias, etc.).

6. ANEXOS

- Anexar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração do Estudo;
- Anexar Cadastro Técnico Municipal, emitido pelo Licenciamento Digital Fortaleza;
- Anexar amplo registro fotográfico com legenda;
- Anexar documentação considerada necessária.